

A presidente do TST levou em conta a situação da pandemia da covid-19

A presidente do TST, ministra Cristina Peduzzi, deferiu pedido liminar da empresa Natura para autorizar a substituição do depósito recursal por seguro garantia judicial. Para a ministra, a não concessão da medida restringe a disponibilidade financeira da empresa, “tão necessária nas circunstâncias atuais de enfrentamento à pandemia ocasionada pela covid-19 e seus reflexos econômicos”, disse.

A empresa Natura impetrou mandado de segurança contra decisão que indeferiu pedido de substituição do depósito recursal por seguro garantia judicial. Na ação, a autora alegou que o deferimento do MS é necessário para a manutenção de empregos diante da crise sanitária proporcionada pela pandemia causada pela covid-19.

Ao apreciar o pedido, a ministra Cristina Peduzzi observou que o art. 899, § 11, da [CLT](#), com a redação dada pela [reforma trabalhista](#), autoriza a substituição do depósito recursal pelo seguro garantia judicial.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 10.07.2020